

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 1728, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 17 do Decreto nº 8.109 de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 12 do regulamento do 8º Concurso de Desenho e Redação, instituído pela Portaria nº 3215, de 11 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Para comprovação da inscrição e envio dos trabalhos selecionados por categoria, cada escola participante poderá optar por uma das seguintes possibilidades: Correios ou meio digital, até a data limite de 31 de outubro de 2016, para ambos os casos.”

.....

§ 2º Os trabalhos enviados por meio digital ou postados nos correios após 31 de outubro de 2016 serão desclassificados.”

.....

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TAYA, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção**, em 27/09/2016, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 0162911 e o código CRC 8958F2E3